

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Edital PRPPGI Nº 20/2020, de 26 de novembro de 2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL DA UNIVASF

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal (PPGA-PV), em nível de mestrado, para ingresso no primeiro ou segundo semestres letivos de 2021, conforme disponibilidade do provável orientador mediante contato prévio, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis no local das inscrições e nos endereços eletrônicos da Univasf (http://www.prpgi.univasf.edu.br/?p=edital e http://www.producaovegetal.univasf.edu.br e https://sistemas.univasf.edu.br/ps/).
- 1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agronômica, Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas ou em áreas afins.
- 1.3. Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (Anexo I).
- 1.3.1. Ficam 11 (onze) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 03 (três) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e 02 (duas) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, Conforme Resolução nº 04/2015 da UNIVASF.
- 1.3.2. Cada candidato concorrerá, exclusivamente, à vaga da modalidade a qual fizer opção no ato da inscrição, **devendo** no ato da inscrição, optar no item referente ao termo de autodeclaração e opção por reserva de vaga (parte do Anexo II) e anexar no Sistema de Processos Seletivos PS da Univasf.
- 1.3.3. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.
- 1.3.4. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles (as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.
- 1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

1.6. Havendo disponibilidade de bolsas, ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 27 de novembro de 2020 a 24 de janeiro de 2021, exclusivamente pelo sistema PS (https://sistemas.univasf.edu.br/ps/).
- 2.3. Os documentos referentes a comprovação do barema de pontuação (Anexo V) devem ser escaneados e organizados em arquivo único a ser enviados para ambos e-mails (producaovegetal@univasf.edu.br; producaovegetal.univasf@gmail.com).
- 2.4. O deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos da Univasf (http://www.producaovegetal.univasf.edu.br e https://sistemas.univasf.edu.br/ps/), a partir do dia 27 de janeiro de 2021.
- 2.5. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via emails (producaovegetal@univasf.edu.br; producaovegetal.univasf@gmail.com) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) possível orientador(a).
 - b) Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso*
 - *Candidatos concluintes do curso de graduação poderão apresentar declaração que comprove a conclusão do curso até a data de matrícula do mestrado. Salienta-se que a efetivação da matrícula no curso de PG em Agronomia-Produção Vegetal, caso o candidato seja selecionado, ocorrerá mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão.
 - c) Formulário do *Curriculum vitae*, conforme barema de pontuação (Anexo V). Este deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em http://www.producaovegetal.univasf.edu.br) e assinado;
 - d) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
 - e) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros.
 - f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa.
 - g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
 - h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

- i) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (Anexo III).
- 2.6.1. Cada candidato deverá providenciar três cartas de recomendação eletronicamente preenchidas, que sejam enviadas por docentes e/ou pesquisadores, seguindo o modelo específico para esse fim (Anexo IV) e também disponível em http://www.producaovegetal.univasf.edu.br. As cartas deverão ser encaminhadas pelo próprio e-mail institucional do pesquisador/docente para o e-mails producaovegetal@univasf.edu.br; producaovegetal.univasf@gmail.com até a data limite das inscrições.
- 2.6.2. Recomenda-se que o candidato entre em contato previamente com o(a) orientador(a) indicado(a).
- 2.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.6 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.
- 2.8. O exame de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal, em nível de mestrado, avaliará em caráter excepcional unicamente o currículo dos candidatos com inscrição deferida.
- 2.9. O possível orientador informado no formulário (Anexo II) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do Programa, conforme descrito no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal. Os orientadores e número de vagas disponíveis estão descritos no Anexo I.
- 2.10. É vedado a inscrição de alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal.
- 3.2. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 8 do presente edital.
- 3.3. O processo seletivo constará de:
- 3.3.1 Análise de Proposta de Projeto de Pesquisa
- 3.3.2 Análise de *Curriculum vitae* (conforme Anexo V) e histórico escolar do(a) candidato(a), valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para cada item.

4. DA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO

4.1. A PROPOSTA DE PROJETO a ser anexada eletronicamente em formato PDF deve conter até 05 (cinco) páginas (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive capa com identificação do projeto e do candidato, e as referências bibliográficas) e com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

direita 2,0 cm; — Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas); — Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; — Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Os projetos com formato fora das especificações do presente edital serão desenquadrados.

- 4.2. Os seguintes itens obrigatórios devem estar claramente destacados, sob pena de eliminação do projeto: 1) Capa contendo título do projeto, identificação do candidato; 2) Introdução/Contextualização (com mínimo de cinco citações de literatura); 3) Objetivos (geral e específicos); 4) Metodologia; 5) Resultados esperados; 6) Cronograma das atividades; 7) Referências (conforme normas vigentes da ABNT).
- 4.3. A PROPOSTA DE PROJETO valerá 10,0. Essa etapa é ELIMINATÓRIA e o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 será ELIMINADO, não podendo participar da etapa de avaliação do currículo. Na análise da proposta de projeto de pesquisa será valorizado: (a) pertinência da investigação proposta, correspondente a 02 pontos; (b) contextualização do problema, correspondente a 02 pontos; (c) interlocução com o campo de pesquisa e adequação à Linha de Pesquisa escolhida, bem como às exigências acadêmicas do mestrado, correspondente a 02 pontos; (d) estrutura de apresentação, incluindo o correto uso da língua portuguesa, correspondente a 02 pontos; (e) viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 02 pontos.
- 4.4 Caso seja detectado plágio o projeto receberá nota zero e o candidato será eliminado do processo seletivo.

5. DAS ANÁLISES DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO

- 5.1. Serão submetidos às análises de currículo e histórico, exclusivamente, os candidatos aprovados na avaliação da proposta de projeto de pesquisa.
- 5.2. A análise e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no prazo estabelecido. Somente serão aceitos declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão aceitos para comprovação de estágio, arquivos como relatórios ou termo de compromisso de estágio.
- 5.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo V deste Edital.
- 5.4 *Curriculum vitae* deverá ser acompanhado do barema de pontuação. O barema deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em http://www.prppgi.univasf.edu.br/?p=edital e https://sistemas.univasf.edu.br/ps/), assinado e incluído no momento da inscrição no sistema PS.
- 5.4.1. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens são apresentados no barema, com numeração respectiva, sob pena da não conferência e consequente não pontuação do candidato.
- 5.4.2. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontada igual pontuação da discrepância na nota final do currículo.
- 5.4.3. Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

em formato PDF (portable document format) na ordem em que os itens são apresentados no barema. O arquivo deverá ser enviado por e-mail para os endereços producaovegetal@univasf.edu.br; produçaovegetal.univasf@gmail.com, nomeados como <nome-do-candidato.pdf>.

- 5.5. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.
- 5.6. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo V deste Edital.
- 5.7. Para nota do histórico do candidato, será levado em consideração o índice de rendimento acadêmico ou semelhante, ou ainda a média geral obtida pelo candidato. Caso o histórico contenha mais de um parâmetro de acompanhamento de rendimento acadêmico, será considerado o de maior valor numérico.

6. RECURSOS

6.1. Caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes a cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas, ou seja, somatório das notas da análise da proposta de projeto, mais a avaliação do currículo, mais a nota de rendimento acadêmico presente no histórico, dividido por três.
- 7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vaga(s) ofertado pelo orientador (Anexo I) especificado no formulário de inscrição (Anexo II) deste processo seletivo. Os demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores que não tiveram candidatos aprovados.
- 7.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior pontuação no histórico; b) maior pontuação no tópico artigos publicados/aceitos.
- 7.4. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver **média geral inferior a 6,0 (seis**).
- 7.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pósgraduação Agronomia Produção Vegetal.
- 7.6. Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral dos candidatos, independente da classificação por área específica.
- 7.7. O orientador que tiver disponibilidade de bolsa em projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um candidato classificado.



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

- 7.8. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.
- 7.9. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Agronomia Produção Vegetal.
- 7.10. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado **a partir do dia 19 de fevereiro de 2021** na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e no endereço eletrônico da Univasf (http://www.producaovegetal.univasf.edu.br e https://sistemas.univasf.edu.br/ps/).
- 7.11. Os candidatos aprovados/classificados poderão ser convocados no primeiro ou segundo semestres de 2021.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	27/11/2020
Período de contato, com o(a) orientador(a), dos interessados em concorrer a bolsa da FACEPE	Até dia 04/01/2021
Período de Inscrições on line	30/11 a 24/01/2021
Publicação do resultado da análise das inscrições	A partir de 27/01/2021
Prazo para envio dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 dia útil
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	A partir de 01/02/2021
Publicação do resultado da análise das propostas de projeto	A partir de 08/02/2021
Prazo para envio dos requerimentos de reconsideração da avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa	1 dia útil
Publicação do resultado da avaliação dos requerimentos de reconsideração da avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa e atualização das notas obtidas na avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa	A partir de 11/02/2021
Publicação do resultado da avaliação de currículo Lattes e nota de histórico	A partir de 16/02/2021
Prazo para envio dos requerimentos de reconsideração da avaliação de currículo Lattes e nota de histórico	1 (um) dia útil
Publicação do resultado da avaliação dos requerimentos de reconsideração da avaliação de currículo Lattes e nota de histórico	A partir de 18/02/2021



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Resultado final	A partir de 19/02/2021
Matrícula	*
Início das aulas	*

^{*} A ser divulgado oportunamente aos aprovados dependendo do calendário acadêmico da Pósgraduação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: http://www.producaovegetal.univasf.edu.br. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail producaovegetal@univasf.edu.br
- 8.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o CPGA-PV- Univasf não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema OS, ou atraso na entrega pelos correios.
- 8.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenche-las.
- 8.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.
- 8.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal.
- 8.6. Ainda que o candidato aprovado tenha apresentado interesse em realizar a matrícula, a não efetivação da mesma implicará na desistência da vaga pelo candidato.
- 8.7. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.
- 8.8. Caberá recurso em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal, até 24h após a divulgação do resultado.
- 8.9. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 8.10. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b) Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- e) Não confirmar a sua participação no Programa de Pós-graduação em Agronomia Produção Vegetal, por meio da confirmação e **efetivação da matrícula na Secretaria do Programa,** no *Campus* de Ciências Agrárias, na secretaria do Colegiado de Pós-graduação em Agronomia Produção Vegetal, situado na Rodovia BR 407, km 119 Lote 543 Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº "C1", Petrolina PE, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (segunda à quinta) e nas sextas-feiras até as 16h00. Telefone para contato: (87) 2101-4859, no período a ser divulgado pela UNIVASF em seu calendário acadêmico da Pós-Graduação e enviado por e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme especificado no cronograma (item 7) deste edital, no caso de ser selecionado.
- 8.11. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução presencial da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutiliza da.
- 8.12. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal e demais normas da Univasf.
- 8.13. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf no ato da matrícula o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VI).
- 8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia Produção Vegetal.

Petrolina, 27 de Novembro de 2020

Profa. Dra. Adriana Gradela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO I Número de vagas disponíveis por orientador para ingresso em 2021.

Docentes	Área específica	Vagas disponíveis
Adriana Mayumi Yano-Melo	Microbiologia do Solo	1
Alexandre Sandri Capucho	Fitopatologia	1
Augusto Miguel Nascimento Lima	Fertilidade do solo	1
Bruno Coutinho Moreira	Microbiologia do Solo	1
Francine Hiromi Ishikawa	Melhoramento de Plantas	1
Ítalo Herbert Lucena Cavalcante	Fruticultura Tropical	1
Izaias de Silva Lima Neto	Olericultura	1
Jerônimo Constantino Borel	Melhoramento de Plantas	1
José Eudes de Moraes	Entomologia Agrícola	1
Maria Auxiliadora Coêlho de Lima	Fisiologia Pós-Colheita	1
Marcos Sales Rodrigues	Manejo e Conservação do solo	1
	Floricultura e Plantas	
Márkilla Zunete Beckmann-Cavalcante	Ornamentais	1
Natoniel Franklin de Melo	Citogenética e Biotecnologia	1
Rita de Cássia Gervásio	Entomologia Agrícola	1
Sergio Tonetto Freitas	Fisiologia Pós-Colheita	1
Vespasiano Borges de Paiva Neto	Fisiologia Vegetal	1
TOTAL		16

^{*} Ficam 11 (onze) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 03 (três) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e 02 (duas) vaga reservada para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, Conforme Resolução nº 04/2015 da UNIVASF.

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas e interesse do orientador, os candidatos classificados poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.

^{**} Cabe ao candidato entrar em contato com o docente orientador antes da inscrição para certificação da disponibilidade de vaga para o primeiro ou segundo semestre letivo.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO											
Nome do Candidat	to(a):								Sexo:	c. 🗌 Fem.	
Filiação:											
CPF:		RG: SSP			Data d	Data de Emissão:			Data de î	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:			Naturalida	ade:				Visto I	Permanente:		
Título de Eleitor:			Local:					ona:		Seção:	
Endereço:					Agência N° C/C N°				Banco Nº		
Bairro:	nirro: Cidade: UF:				País:						
CEP: DDD: Fone (Fixo e Celular): E-mail:											
			FORMA	AÇÃO A	ACADÊ	MIC	A				
Graduação:									Ano Início:	Ano Término:	
Instituição:											
País:				С	idade:					UF:	
Pós-Graduação: Ano Início:					Ano Término:						
Instituição:											
País:				С	idade:					UF:	



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL								
		Peri						
*			/ano)					
Instituição:		De:	Até:	Tipo de atividade	(d	ocência,	pe	squisa,
				extensão, outra)				
Instituição de Vínculo Atual: Cargo/Função:								
Endereço:								
Bairro:		CEP:		Cidade:				UF:
Banto.		CLI.		Clade.				01.
País:	DDD:	Telef	one:	E-mail:				
INFO	RMAÇ	ÕES AI	DICION	AIS				
						Não		
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?					Ī	Sim		Não
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?						Sim		Não
Pretende realizar o curso mesmo na eve	entualida	de de 1	não ser	contemplado com		Sim		Não
bolsa de estudos?								
Preferência de orientação (digitar obriga Orientador(a):	itoriamei	nte o no	me da op	oção de orientador(a	ı) p	pretendid	o(a)):
Caso o(a) orientador(a) tenha outro candid	lato selec	rionado	nretende	realizar o curso so	h c	rientacã	o de	a
outro docente? Sim Não	idio selec	Zionado	precenae	realizar o earso so		momaça	o u	
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OP	ÇÃO PO	R RES	ERVA 1	DE VAGAS				
Declaro para o fim específico de atender a	o Item 1	.3.2 e se	eus subit	ens do Edital	_/20	020 que	sou	:
() Negra(o) (preta(o) ou parda(o);								
() Indígena;								
() Pessoas com deficiência (PCD);								
() Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf								
Local Da	ata			Assinat	ura	ı		

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO III

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu,(nome), declare
para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital/2020, tere
disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos
determinados pelo regimento do curso de Mestrado em Agronomia – Produção Vegetal.
Local, de de 202_

Assinatura



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO IV

TÓPICOS CONSTANTES DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

1. Nome do candidato:	Como				
2. Conheço o candidato desde Aluno de graduação	Como: Ex-orie	ntado		utros -	
Aluno de graduação	Ex-one	mado		utios -	
3. Desejamos ter a sua opinião so Graduação desta Instituição. Estas que possamos julgar de sua adequa Em comparação com outros estud	informações ação, capació	de caráter lade e inici	CONFIDE ativa para es	NCIAL são tudos avan	necessárias para çados e pesquisa
anos, avalie o candidato nas seguin	tes categoria	s:			
Atributos nível	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Sem condições de informar
Capacidade intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade de trabalho em equipe					
Capacidade para trabalho individual					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					
Avaliação Global					
Marcar um X na opção desejada.					
 4. Escreva abaixo a sua opinião avançados e pesquisa, na área incom espaços) 5. Recomendaria a aceitação do car Sem reservas Com reservas (especifique po 	licada pelo 1 ndidato em se	mesmo, fur eu próprio p Do	ndamentando	o-a: (máxim pós-gradua ce não	o 600 caracteres ção?
Identificação do informante:					
Nome: Instituição: Área de atuação: *E-mail:					

Senhor informante, por favor, após preencher o formulário envie através de seu e-mail institucional acima informado para o endereço producaovegetal@univasf.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO V (Barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULO

Atividades na Graduação:	Unidade	Pontos
Monitoria/ Tutoria (Mês)	Mês	0,20
Atividade de iniciação científica ou tecnológica (Mês) (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,40
Atividade em projeto de extensão (Mês) (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,20
Estágio realizado na Área (a cada 100 h = 0,20 pontos). Máximo de 3,0 pontos	100 horas	0,20
Estágio realizado fora da Área (a cada 100 h = 0,10 pontos). Máximo de 1,5 pontos	100 horas	0,10
Especialização lato sensu na área de produção vegetal (Máximo 1)	Curso	3,0
Especialização lato sensu em outras áreas (Máximo 1)	Curso	1,0
Curso com duração inferior a 40h (Máximo 5 cursos) na área do programa	Curso	0,1
Curso com duração igual ou superior a 40h (Máximo 5) na área do programa	Curso	0,2
Prêmio ou distinção na área do programa como autor (Máximo 5)	Prêmio	1,0
Prêmio ou distinção na área do programa como coautor (Máximo 5)	Prêmio	0,1
Atividades Pós-Formado		
Formação científica:		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por orientação	3,0
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por banca	1,0
Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto	Por banca	1,0
Atuação profissional		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

Palestras proferidas (por título) (Máximo 10 palestras)	palestra	0,10
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (Máximo 5 cursos)	Curso	0,50
Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,10
Docência no ensino superior (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,30
Produção Científica		
Artigos publicados ou aceitos para publicação como autor		
Revista qualis A1	artigo	16,0
Revista qualis A2	artigo	14,0
Revista qualis B1	artigo	12,0
Revista qualis B2	artigo	10,0
Revista qualis B3	artigo	8,0
Revista qualis B4	artigo	5,0
Revista qualis B5	artigo	4,0
Revista qualis C (máximo 3)	artigo	2,0
Artigos publicados ou aceitos para publicação como co-autor		
Revista qualis A1	artigo	8,0
Revista qualis A2	artigo	7,0
Revista qualis B1	artigo	6,0
Revista qualis B2	artigo	5,0
Revista qualis B3	artigo	4,0
Revista qualis B4	artigo	2,5
Revista Qualis B5	artigo	2,0
	I	1



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

Revista Qualis C (Máximo 3)	artigo	1,0
*Será considerado o Qualis da área de Ciências Agrárias		
Resumos apresentados:		
Resumo expandido em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	1,0
Resumo simples em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5
Resumo expandido em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5
Resumo simples em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,25
Resumo expandido apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	resumo	0,3
Resumo simples apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	resumo	0,15
Outras publicações		
Capítulos de livros com ISBN (máximo 2) – Exceto capítulo de Anais	Cada capítulo	5,0
Boletim/Comunicado técnico na área (Máximo 5)	Boletim	4,0
Boletim/Comunicado técnico fora da área (Máximo 5)	Boletim	2,0
Participação em Eventos Técnicos / Científicos		
Ouvinte (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1
Apresentador (oral ou poster) (Máximo 10 eventos)	Por trabalho	0,1
Membro da comissão organizadora (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1
Monitoria de evento científico (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO VI TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu,	portador(a) do CPF Nº					
e do RG Nº	, expedido por	, residente a				
os detalhes e riscos da nã das atividades demandad informações transmitidas responsabilização da UNI de vida ou de saúde rela serviços de seguro contra acima qualificado(a), do Vegetal, neste ato firmo o estar de acordo com o inte 1. DECLARAÇÃO – O(A)	claro para todos os fins de fato e de do obtenção do seguro contra acidente as no Programa de Pós-Graduação de forma clara e adequada. Decla VASF sobre quaisquer eventualidades cionados a acidentes pessoais. Opta acidentes pessoais e de vida em seguravante denominado(a) pós-graduan presente termo de isenção de responsairo teor de todas as cláusulas abaixo. A) participante declara ter recebido in os riscos da não obtenção de seguro co	es pessoais e de vida para realização ao qual estou vinculado, sendo as aro ainda que estou ciente da não a que caracterizem situações de risco ando assim pela não contratação de guradora a minha livre escolha. Eu ado(a) em Agronomia - Produção abilidade, declarando expressamente aformações satisfatórias a respeito enformações satisfatórias a respeito e				
UNIVASF, UFRPE e a U	O INDENIZAR — O(A) participante JNEB, de toda e qualquer responsab , à sua saúde e integridade física gerac	vilidade por eventuais situações que				
termo, expressamente se r	ES PERANTE TERCEIROS – O(A) esponsabiliza por toda e qualquer situa integridade física por acidentes pesso	ação que venha a causar-lhe risco de				
Local e Data:						
A:	ssinatura do(a) Candidato(a) de Pró					